



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1322

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6641 AO 6644	2
PORTARIA - PORTARIA 20.988	7
CONTABILIDADE - RREO ANEXO 12- SAÚDE	8
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO PP 05.22, AMOSTRAS E REAB. PP 04.22	11
SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Ato decisório 157_2022	13

DECRETOS

DECRETO Nº 6.641 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os autos do PA nº 4165/2021 ainda em andamento para adequação do repasse aos termos da Lei [13.019/2014](#);

CONSIDERANDO a presença do relevante interesse público nos serviços prestados pela Entidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à entidade "**CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICENTE**", a título de subvenção, o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente aos meses de abril a junho de 2022, a serem pagos em parcelas iguais nos meses correspondentes.

Art. 2º. A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Social nos termos pactuados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 31 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.642 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santa Isabel/SP, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º. O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º. São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I** - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II** - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III** - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV** - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V** - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI** - Estender o atendimento a Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º. A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 7º. O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 31 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.643, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Prefeitura do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 6º da Lei Municipal nº 3.067, de 10 de janeiro de 2022, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 100,00 (cem reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
Destino (Abertura) 02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39 (ficha 626) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 100,00
Origem (por Anulação) 02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal. 4.4.90.52.00 (ficha 627) - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Município de Santa Isabel, 31 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.644 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Prefeitura do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 6º da Lei Municipal nº 3.067, de 10 de janeiro de 2022, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
Destino (Abertura) 02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39 (ficha 626) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 100.000,00
Origem (por Anulação) 02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal. 4.4.90.52.00 (ficha 627) - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Município de Santa Isabel, 31 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.988 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3 /SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e o Senhor **EDSON FORTES FERNANDES**, portador do RG nº. XX.XXX.022-3 e CPF nº. XXX.XXX.698-98, CREA/ CAU nº. XXXXX60960, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** convênio a ser firmado com a a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, do Estado de São Paulo, cujo objeto trata se de construção da Ponte no acesso ao bairro Morro Grande, sobre o Rio Parateí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 31 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre de 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.365.000,00	32.365.000,00	4.899.271,43	15,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.930.000,00	15.930.000,00	1.937.451,53	12,16	
IPTU	13.065.000,00	13.065.000,00	1.247.898,71	9,55	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.865.000,00	2.865.000,00	689.552,82	24,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.635.000,00	1.635.000,00	191.254,72	11,70	
ITBI	1.630.000,00	1.630.000,00	191.254,72	11,73	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.900.000,00	10.900.000,00	1.858.193,63	17,05	
ISS	10.430.000,00	10.430.000,00	1.637.864,64	15,70	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	470.000,00	470.000,00	220.328,99	46,88	
Receita Resultante do IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	912.371,55	23,39	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.760.000,00	85.760.000,00	18.224.355,72	21,25	
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	9.410.317,37	23,53	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.530,46	23,54	
Cota-Parte IPVA	6.650.000,00	6.650.000,00	3.815.454,03	57,38	
Cota-Parte ICMS	38.750.000,00	38.750.000,00	4.943.599,61	12,76	
Cota-Parte IPI-Exportação	345.000,00	345.000,00	51.454,25	14,91	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.125.000,00	118.125.000,00	23.123.627,15	19,58	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.386.170,00	11.386.170,00	8.522.962,95	74,85	1.457.177,50	12,80	1.322.972,67	11,62	-
Despesas Correntes	11.078.950,00	11.078.950,00	8.522.962,95	76,93	1.457.177,50	13,15	1.322.972,67	11,94	
Despesas de Capital	307.220,00	307.220,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.420.750,00	28.420.750,00	24.977.485,36	87,88	4.733.023,43	16,65	3.364.628,39	11,84	-
Despesas Correntes	28.408.750,00	28.408.750,00	24.973.505,36	87,91	4.729.043,43	16,65	3.364.628,39	11,84	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	3.980,00	33,17	3.980,00	33,17	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	314.000,00	314.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	141.400,00	141.400,00	78.640,00	55,62	12.729,00	9,00	11.000,29	7,78	-
Despesas Correntes	130.900,00	130.900,00	78.640,00	60,08	12.729,00	9,72	11.000,29	8,40	
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	852.400,00	852.400,00	704.930,00	82,70	206.969,79	24,28	186.956,86	21,93	-
Despesas Correntes	848.900,00	848.900,00	704.930,00	83,04	206.969,79	24,38	186.956,86	22,02	
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.062.200,00	3.062.200,00	2.885.578,80	94,23	382.936,24	12,51	350.732,18	11,45	-
Despesas Correntes	3.055.700,00	3.055.700,00	2.885.578,80	94,43	382.936,24	12,53	350.732,18	11,48	
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.176.920,00	44.176.920,00	37.169.597,11	84,14	6.792.835,96	15,38	5.236.290,39	11,85	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.169.597,11	6.792.835,96	5.236.290,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (XV)	-	-	-

Diário Oficial Eletrônico - Município de Santa Isabel - Edição Nº 1322 - 31/03/2022.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	37.169.597,11	6.792.835,96	5.236.290,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.468.544,07	3.468.544,07	3.468.544,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	33.701.053,04	3.324.291,89	1.767.746,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	160,74	29,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhada	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Inscritos em <Exercício de Referência>	3.468.544,07	37.169.597,11	-	31.933.306,72	-	31.933.306,72		31.933.306,72		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhada	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Provenientes da União				-
Provenientes dos Estados				-
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)				-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.701.020,00	4.701.020,00	2.724.758,52	57,96	194.468,83	4,14	194.468,83	4,14	-
Despesas Correntes	4.400.800,00	4.400.800,00	2.724.758,52	61,92	194.468,83	4,42	194.468,83	4,42	
Despesas de Capital	300.220,00	300.220,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.619.250,00	11.619.250,00	11.031.271,00	94,94	1.268.796,98	10,92	903.915,27	7,78	-
Despesas Correntes	11.619.250,00	11.619.250,00	11.031.271,00	94,94	1.268.796,98	10,92	903.915,27	7,78	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	314.000,00	314.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	15.000,00	19,74	1.875,14	2,47	1.875,14	2,47	-
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	15.000,00	22,73	1.875,14	2,84	1.875,14	2,84	

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.900,00	297.900,00	159.900,00	53,68	105.744,44	35,50	105.744,44	35,50	-
Despesas Correntes	297.900,00	297.900,00	159.900,00	53,68	105.744,44	35,50	105.744,44	35,50	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.008.170,00	17.008.170,00	13.930.929,52	81,91	1.570.885,39	9,24	1.206.003,68	7,09	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.087.190,00	16.087.190,00	11.247.721,47	69,92	1.651.646,33	10,27	1.517.441,50	9,43	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.040.000,00	40.040.000,00	36.008.756,36	89,93	6.001.820,41	14,99	4.268.543,66	10,66	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.000,00	628.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.400,00	217.400,00	93.640,00	43,07	14.604,14	6,72	12.875,43	5,92	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.150.300,00	1.150.300,00	864.830,00	75,18	312.714,23	27,19	292.701,30	25,45	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.062.200,00	3.062.200,00	2.885.578,80	94,23	382.936,24	12,51	350.732,18	11,45	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	61.185.090,00	61.185.090,00	51.100.526,63	83,52	8.363.721,35	13,67	6.442.294,07	10,53	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	61.185.090,00	61.185.090,00	51.100.526,63	83,52	8.363.721,35	13,67	6.442.294,07	10,53	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/03/2022, às 15:57:08. Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 15:57:08.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

#####

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica os RESULTADOS das amostras apresentadas pelos licitantes classificados em 1º lugar, conforme segue:

EMPRESA: CONSER ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.876.269/0001-50

LOTE	DA ANÁLISE	COTA
01	APROVADO	PRINCIPAL
02	APROVADO	PRINCIPAL
03	APROVADO	PRINCIPAL

EMPRESA: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTR. E ARMAZENAMENTO LTDA CNPJ: 32.806.704/0001-42

LOTE	DA ANÁLISE	COTA
04	APROVADO	RESERVADA
05	APROVADO	RESERVADA

Designo para o dia 04 de abril de 2022 às 09h00 a reabertura de Sessão.

Santa Isabel, 31 de março de 2022.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: LUIZ CARLOS SALGUEIRO, inscrita no CNPJ nº 59.328.567/0001-34, com o lote 01- R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), destinado à Cota Principal; LOGDIS SERVIÇOS, LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.806.704/0001-42, com o lote 02- R\$ 158.010,00 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais) e 04- R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinados à Cota Reservada; CONSER ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.876.269/0001-50, com o lote 03- R\$ 531.940,00 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais), destinado à Cota Principal, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 30 de março de 2022.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 06/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. Dra. **Célia Brito Garcia**, **c o m u n i c a** as pessoas interessadas que haverá **Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde** a ser **realizada** no próximo **dia 04 de abril de 2022, segunda-feira**, às **09h00min**, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº. 332, Parque São Benedito, neste Município.



Município de
Santa Isabel

Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato decisório nº 157/2022 – Marcelo de Paula Souza, RG: 30.298.972-9, acumula cargo de Coordenador do Polo UNIVESP(UAB) de 30h semanais em Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II Professor de Apoio Tecnológico, 40h/r semanais, na EE. DR. Rene De Oliveira Barbosa Arujá - SP. Acumulação Legal.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel através da Secretaria de Educação convida para a 1ª RODA DE CONVERSA SOBRE TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, alusivo ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

04/04
SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA ISABEL.**

Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa
de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat,
Santa Isabel - SP, 07500-000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!



Município de
Santa Isabel

Educação